



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
PROCESSO Nº106/2019

O Município De Santa Rita Do Pardo/MS, juntamente com suas diversas secretárias, mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 034/2019 de 22 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas(MS) do dia **25 de julho do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2003, Lei Complementar nº123/2.006, o Decreto Municipal nº 119/2009, Decreto Municipal nº 052/2014 (Registro de Preços), bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

I - DO OBJETO:

1.1 – Tem por objeto o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Mobiliário Corporativo de Escritórios para mobiliar o paço municipal. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por LOTE, elaborando-o conforme modelo que segue.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) MESES, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio- gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) a carteira de identidade do representante (cópia autenticada em cartório competente).

b) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (cópia autenticada em cartório competente)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

b) Instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo II deste edital.

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no Anexo III), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pela Pregoeira ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09:00 do dia 16 de abril de 2019, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 910 – Bloco A, Centro, nesta cidade Santa Rita do Pardo/MS, CEP: 79.690-000, até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2019.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Ser preenchida em formulário padrão (*em meio magnético*) fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo;

6.1.2 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo, por anexo, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valor unitário e total, para todos os efeitos utilizar-se há o valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.2 – Apresentar catálogo/folder/caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da pregoeira e sua equipe, informando marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicadas no termo de referência, sob pena de desclassificação.

6.3 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O LOTE 01 – ASSENTOS

Declaração de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os itens de sofás; Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para as Cadeiras e Poltronas de Auditório; FSC ou CEFLOR em nome da indústria das cadeiras; ABNT NBR 13.962:2018 ou relatório de ensaio; ABNT NBR 15878:2011 (**Para os itens: 09 ao 11**); NR-17 e Documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer; OHSAS 14001:2018; as NBR 8537:2015, NBR 8515:2016, NBR 8516:2015, NBR 8619:2015, NBR 8797:2015, NBR 8910:2016, NBR 9177:2015; NBR 9050:2015 (**Para os itens: 10 ao 11**); ABNT NBR 11003:2009; ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 (**Para os itens: 01 ao 3 e 5 ao 07**).

6.4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O LOTE 02 – MÓVEIS

Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos), FSC ou CEFLOR (**Para os itens: 1;2;4 ao 21**) ; Normativa do IBAMA em nome da indústria dos móveis e Comprovação de inscrição (**Para os itens: 1 ao 21**); Rótulo ambiental ABNT NBR 14020:2002 e 14024:2004 (**Para os itens: 1;9;10;15;16;17;18;19**); ABNT NBR 13.961:2010 (**Para os itens: 2;4**); ABNT NBR 13.966:2008 (**Para os itens: 11;12;13;15;16;17;18;19;21**); NR 17 e apresentar documento de comprovação técnica (**Para os itens: 1 ao 21**); Apresentar as seguintes normas: NBR 8094:1983 - NBR 8095:2015 - NBR 8096:1983 - NBR 10443:2008 - NBR 10545:2014 - NBR 11003:2010 (**Para os itens: 01;05;06;07;08;09;10;14;15;16;17;18;19;20**); ASTM D 1308/207 - NBR 5841:2015 - ASTM D 4060:2010 - ASTM D 7091:2013 (**Para o item: 3**).

6.5. – Os móveis poderão sofrer em suas medidas uma variação mínima de até 5% (cinco) por cento.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura de Santa Rita do Pardo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura, das 07 (sete) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas(MS).

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.2 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

8.3 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

d) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

e) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

f) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

g) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

h) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

i) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

j) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, certidão emitida com base na Portaria Conjunta RSB/PGVN Nº 1751 de 02/10/2014.

l) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Deverão ser apresentados os seguintes documentos pelas empresas licitantes, para os itens que couberem, a saber:

a) Apresentar, conforme disposto na IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, laudo ou certificado que comprove que as matérias-primas objeto da disputa, e ofertadas pela empresa licitante, observam os requisitos ambientais para certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

b) Laudo de Médico do Trabalho ou Engenheiro Mecânico atestando a conformidade do mobiliário com NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E.

c) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas (ME) e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do contador, acompanhadas da cópia do imposto de Renda, do último exercício social e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador. As declarações citadas deverão ser ratificadas pelo titular da empresa;

d) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme anexo V.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços,



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.20 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS.

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – Será registrado o menor preço por item.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

11.8 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – Colhidas às assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) MESES contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a prestar o serviço objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da prestação dos materiais de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o Contrato de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) MESES a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Serviço”.

13.6 – O Município de Santa Rita do Pardo não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos materiais, ficando á seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (DOZE) MESES.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Santa Rita do Pardo, firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, materiais, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fazer a entrega do objeto no local em que for determinado pelo setor de compras.**
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- g) Reparar imediatamente os materiais caso sejam recusados, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- h) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da prestação dos materiais.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura de Santa Rita do Pardo obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer insatisfação manifestada na prestação dos materiais objeto da licitação;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à prestação dos materiais.

XVI. DO REAJUSTE

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, nas seguintes dotações:

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.0092.000000 / FICHA: 021

XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, em conta - corrente, mediante ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de competente.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

19.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.2. Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5 Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Compras em substituição ao Termo de Contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

20.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

20.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente 07h às 13h (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua. Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, Neste Município, ou através do tele/fax; (0**67) 3591-1123;

20.11. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º10.520, de 17/07/2003, Lei Complementar nº123/2.006, pelo Decreto municipal nº 119/2009, bem como, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

20.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I – (modelo) PROPOSTA DE PREÇOS - QUANTIDADE DOS MATERIAIS

Anexo II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Anexo III–DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Anexo IV–DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo V- DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (REFERENTE A TRABALHO DE MENORES) (DEC. FEDERAL 4.358/2002)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Anexo VI– Modelo de DECLARAÇÃO Enquadramento de ME/EPP EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)

Anexo VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Anexo VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

20.13. É competente o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, localizado na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, neste Município.

Santa Rita do Pardo - MS, 03 de julho de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura de Santa Rita do Pardo–MS, no Pregão Presencial nº 046/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa)
sediada _____ (endereço completo).
Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão Presencial nº 046/2019 da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 046/2019 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de prestar os materiais. O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa)
_____ sediada _____(endereço completo) _____. Por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (....)

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item IV do Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2019.

nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue aa Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO DO OBJETO.

Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Mobiliário Corporativo de Escritórios para mobiliar o paço municipal.

Justificativa : A aquisição em questão é necessária para mobiliar o novo paço municipal e proporcionar conforto aos servidores municipais.

1) Das quantidades;

ANEXO I - LOTE: 0001 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 197.632,59								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	46544	CADEIRA EXECUTIVA TIPO ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO EM TELA E APOIO PARA CABEÇA, APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM. PROFUNDIDADE DE 450 MM E LARGURA DE 500 MM. ENCOSTO: ESTRUTURA DO ENCOSTO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA, REVESTIDA EM TELA SEM A UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES, ALTURA 560MM E LARGURA 465MM, COM SUPORTE DE APOIO LOMBAR REGULÁVEL. MECANISMO SINCRONIZADO COM PROPORÇÃO 2:1 COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO, PLACA DE FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA. CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO ESTAMPADA COM 3,5 MM ESPESSURA E 3 FUROS COM DIÂMETRO DE 9 MM PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. BASE INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 65 MM DE DIÂMETRO EM POLIURETANO, APOIA-BRAÇO FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA INJETADA. POSSUI 245 MM DE COMPRIMENTO E 85 MM DE LARGURA, APOIA CABEÇA INJETADO EM POLIURETANO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	1,00	2.499,00		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

9	46545	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO, APOIA-BRAÇO FIXO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 390 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADA. ESTRUTURA FIXA CONTINUA: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA CURVADA A FRIO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA, EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM E PLACA DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO DE 3,00 MM TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	20,00	742,59		0,00	0,00
10	46546	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO, APOIA-BRAÇO FIXO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 490 MM E LARGURA DE 465 MM. ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADA. ESTRUTURA FIXA CONTINUA: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA CURVADA A FRIO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA, EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM E PLACA DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO DE 3,00 MM TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	41,00	790,04		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

11	46549	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 465 MM E LARGURA DE 490 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 480 MM E ALTURA DE 560 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC, SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, MECANISMO DA CADEIRA COM DESLOCAMENTO 2:1 COM CORPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PLACA DE FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM PU, BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO DA CADEIRA SERÁ EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	9,00	1.135,00	0,00	0,00
12	46552	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIA-BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 390 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC, SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, MECANISMO TIPO CONTATO PERMANENTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM PU, BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO DA CADEIRA SERÁ EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	71,00	916,21	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13	46584	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 465 MM E LARGURA DE 490 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC, SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, MECANISMO TIPO CONTATO PERMANENTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM PU, BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO DA CADEIRA SERÁ EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO TIPO POLIÉSTER	UN	4,00	970,00		0,00	0,00
28	46555	POLTRONA DE AUDITÓRIO NORMAL, ASSENTO COM LARGURA 464MM E PROFUNDIDADE DE 499MM, CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3. CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA PARTE POSTERIOR. SISTEMA REBATÍVEL DO ASSENTO REALIZADO POR MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO COM LARGURA 464 E ALTURA DE 759MM, CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE, ESPUMA COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3, CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA PARTE POSTERIOR, ESPUMA DO ENCOSTO COM ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO LOMBAR APROXIMADAMENTE 90 MM. LATERAL (PÉ) CONSTITUÍDO POR TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 60 X 40 X 2MM. SAPATA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM LARGURA TOTAL DE 84 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM, PROVIDA DE FUROS PARA FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 245 MM, LATERAL DOTADO DE APOIA-BRAÇO COM ALMA DE TERMOPLÁSTICO EM POLIURETANO PRÉ-POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM 250 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA, REVESTIMENTO DA POLTRONA SERÁ EM TECIDO TIPO POLIÉSTER.	UN	48,00	886,09		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

29	46554	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESO, ASSENTO COM LARGURA 1204MM E PROFUNDIDADE DE 734MM E ENCOSTO COM LARGURA DE 1204MM E ALTURA DE 954MM, CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM MÍNIMO DE 13,5 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 9 LÂMINAS DE 1,5 MM MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³, COM ESPUMA DO ASSENTO COM ESPESSURA MÉDIA DE 65MM E PARA O ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE 60MM AMBOS DOTADOS DO SISTEMA FIXO SEM REBATIMENTO, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 250KG, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM AÇO DE TUBO RETANGULAR DE 30 X 60 MM COM ESPESSURA DE 2 MM SOLDADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE SOLDA MIG. PARTE INFERIOR DA LATERAL (PÉ) CONSTITUÍDO POR TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 60 X 40 MM. SAPATA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM LARGURA TOTAL DE 84 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM, PROVIDA DE FUROS PARA FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 245 MM, LATERAL DOTADO DE APOIA-BRACO COM ALMA DE TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO, COM 250 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA. REVESTIMENTO DA POLTRONA SERÁ EM TECIDO TIPO POLIÉSTER.</p>	UN	2,00	2.669,23		0,00	0,00
30	46556	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA USUARIO PMR, ASSENTO COM LARGURA 464MM E PROFUNDIDADE DE 499MM, CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³. CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA PARTE POSTERIOR. SISTEMA REBATÍVEL DO ASSENTO REALIZADO POR MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO COM LARGURA 464 E ALTURA DE 759MM, CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE, ESPUMA COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³, CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA PARTE POSTERIOR, ESPUMA DO ENCOSTO COM ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO LOMBAR APROXIMADAMENTE 90 MM. LATERAL (PÉ) CONSTITUÍDO POR TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 60 X 40 X 2MM. SAPATA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM LARGURA TOTAL DE 84 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM, PROVIDA DE FUROS PARA FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 245 MM, LATERAL DOTADO DE APOIA-BRACO COM ALMA DE TERMOPLÁSTICO EM POLIURETANO PRÉ-POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM 250 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA, LATERAL E LOCAL DE MONTAGEM DO APOIA- BRAÇO POSSUI MOVIMENTO ARTICULÁVEL/REBATÍVEL/BASCULANTE, OU SEJA, LEVANTA PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO USUÁRIO (PMR – PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA), REVESTIMENTO DA POLTRONA SERÁ EM TECIDO TIPO POLIÉSTER</p>	UN	1,00	1.849,17		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

31	46547	POLTRONA FIXA EXECUTIVA TIPO CONCHA ÚNICA COM BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA ACOMPANHANDO A CURVA DA ESTRUTURA FIXA, ASSENTO: COM LARGURA DE 520 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO COM LARGURA DE 510 MM E ALTURA DE 540 MM, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO MOLDADA A QUENTE E ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM COM COBERTURA DE MANTA ACRÍLICA QUE GARANTE REVESTIMENTO UNIFORME, ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA COM FIXAÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO, FEITA EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POR TINTA EM PÓ COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERAM SER NA COR PRETA, REVESTIMENTO DA POLTRONA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA.	UN	3,00	1.562,09		0,00	0,00
32	46553	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EXECUTIVA TIPO CONCHA ÚNICA COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADO INTEGRADO À ESTRUTURA DA POLTRONA ACOMPANHANDO A CURVA DA ESTRUTURA FIXA, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADA A QUENTE E ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM, ASSENTO COM LARGURA DE 520 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM, ENCOSTO COM LARGURA DE 510 MM E ALTURA DE 760 MM, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM COM COBERTURA DE MANTA ACRÍLICA QUE GARANTE UNIFORMIDADE AO REVESTIMENTO. MECANISMO COM CORPO CENTRAL INJETADO, EM LIGA DE ALUMÍNIO, SOB PRESSÃO E COM BLOQUEIO MÍNIMO DE 05 (CINCO) POSIÇÕES. POSSUI PONTO DE GIRO DESLOCADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO, PROPORCIONANDO EXCEPCIONAL CONFORTO PARA O MOVIMENTO RELAX, A REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE UM MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM PU, BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), REVESTIMENTO DA POLTRONA SERÁ EM COURO SINTÉTICO.	UN	1,00	2.868,94		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

34	46557	SOFÁ ESTOFADO DE 02 LUGARES PARA USO INSTITUCIONAL COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, DE 45 A 50 KG/M ³ , ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIESTER E/OU NYLON. PÉS EM MADEIRA MACIÇA FIXADOS COM PARAFUSO NA ESTRUTURA INFERIOR. ASSENTOS FIXOS COM SISTEMA DE MOLAS E ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO MICRO PERFURADO, NA COR A DEFINIR, COM 1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M2, COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: LARGURA 1550. PROFUNDIDADE 880. ALTURA TOTAL 800. LARGURA DO BRAÇO 200.	UN	1,00	2.670,30		0,00	0,00
35	46558	SOFÁ ESTOFADO DE 02 LUGARES, FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, DE 45 A 50 KG/M ³ , ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIESTER E/OU NYLON. ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, COM ENCAIXE LATERAL NO BRAÇO ESTRUTURAL. PÉS EM AÇO INOX CROMADO. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO MICRO PERFURADO, NA COR A DEFINIR, COM 1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M2, COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: LARGURA 1800. PROFUNDIDADE 850. ALTURA TOTAL 700. LARGURA DO BRAÇO 180	UN	1,00	2.129,83		0,00	0,00
36	46211	SOFÁ ESTOFADO DE 03 LUGARES PARA USO INSTITUCIONAL COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, DE 45 A 50 KG/M ³ , ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIESTER E/OU NYLON. PÉS EM MADEIRA MACIÇA FIXADOS COM PARAFUSO NA ESTRUTURA INFERIOR. ASSENTOS FIXOS COM SISTEMA DE MOLAS E ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO MICRO PERFURADO, NA COR A DEFINIR, COM 1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M2, COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: LARGURA 2150. PROFUNDIDADE 880. ALTURA TOTAL 800. LARGURA DO BRAÇO 200.	UN	1,00	3.223,30		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

37	46559	SOFÁ, ESTOFADO DE 03 LUGARES, FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, DE 45 A 50 KG/M ³ , ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIESTER E/OU NYLON. ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, COM ENCAIXE LATERAL NO BRAÇO ESTRUTURAL. PÉS EM AÇO INOX CROMADO. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO MICRO PERFURADO, NA COR A DEFINIR, COM 1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M ² , COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: LARGURA 2310. PROFUNDIDADE 850. ALTURA TOTAL 700. LARGURA DO BRAÇO 180.	UN	1,00	3.445,65		0,00	0,00
VALOR TOTAL							R\$ 0,00	

ANEXO I - LOTE: 0002 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 226.429,06								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNIT.	#VALOR!
1	46560	ARMÁRIO APARADOR EXECUTIVO, MEDIDAS: 1600X510X740MM (LXPA), TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADO SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, OS 02 PARES DE PORTAS SUSTENTAM-SE EM DOBRADIÇAS METÁLICAS (2 POR PORTA), QUE PERMITE ABERTURA DE ATÉ 105 GRAUS, CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 4 PARAFUSOS, PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO.	UN	2,00	4.063,33		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2	46561	<p>ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS: 800X500X740MM (LXPXA), TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM. PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E.M AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO).</p>	UN	27,00	714,79		0,00	0,00
3	46562	<p>ARMÁRIO DUPLO COM 8 PORTAS - MATERIAL: CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; MEDIDAS: 600 X 450 X 1850 MM (L X P X A); PORTA: POSSUEM NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS; ACABAMENTO: COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS; DADOS COMPLEMENTARES: O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 BATENTES DE BORRACHA E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 CHAVES CADA; ÁREA: ENTRADA CADA PORTA DE 39,5 X 24 CM E ÁREA INTERNA DE 41 X 30 X 42,5 CM; REQUISITO: 02 LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM AÇO ESPESSURA 0,60 MM; UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,60 MM; 02 REFORÇOS INTERNOS (ESQUADRO) EM AÇO 1,20 MM FIXADO AS LATERAIS; 01 DIVISÓRIA FRONTAL CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,90 MM; BASE EM CHAPA.</p>	UN	3,00	2.496,80		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4	46563	ARMÁRIO SUPER ALTO, COM MEDIDAS 800X500X2100 MM (L X P X A), TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO, O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (3 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, COM ABERTURA DE 110 GRAUS, A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM.	UN	26,00	1.341,33	0,00	0,00
5	46564	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 465X680X1350 MM (L X P X A), ESTRUTURA: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DA FACE. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), AGLUTINADAS, COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXA QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, VÉRTICES E CANTOS DAS FRENTE ARREDONDADOS E AS BORDAS USINADAS.; MATERIAL: EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTIRREFLEXO.	UN	9,00	2.741,72	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

6	46565	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L COM TAMPO DE 25MM, MEDIDAS: 1400X700X1100MM (L X P X A), TAMPO PRINCIPAL E BALCONETE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD),SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIREFLEXO. PAINEL FRONTAL SUPERIOR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA. PAINEL FRONTAL INFERIOR ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, PÉS METÁLICOS SUPERIORES, COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM.	UN	1,00	3.078,48			0,00	0,00
7	46585	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM TAMPO DE 25MM, MEDIDAS: 1400X700X1100MM (L X P X A), TAMPO PRINCIPAL E BALCONETE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD),SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIREFLEXO. PAINEL FRONTAL SUPERIOR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA. PAINEL FRONTAL INFERIOR ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, PÉS METÁLICOS SUPERIORES, COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM.	UN	1,00	2.593,59			0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

14	46567	CONJUNTO ATENDIMENTO COMPOSTO POR DOIS TAMPOS E TRÊS DIVISÓRIAS EM MDP, TIPO CALLCENTER, MEDIDAS: TAMPO: 1000X600X25MM (LXPXA) PAINEL:1200X25X1200MM (LXPXA), TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. E NA PARTE INFERIOR COM FURO DE ALINHAMENTO PARA ADAPTAR O SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMATO DE "U", FIXADOS POR MEIO DE 2 PARAFUSOS CHIP BORD AUTO CORTANTE, COM ROSCA PARA ADAPTAR SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSOS CENTRAL COM ROSCA ¼" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, LATERAIS TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO EM TODO CONTOURNO, EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200°. PARA MONTAGEM DAS PEÇAS QUE SERÁ FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.	UN	1,00	7.607,07	0,00	0,00
----	-------	--	----	------	----------	------	------



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

15	46568	CONJUNTO MESA EXECUTIVA COM TAMPO EM MDP, ESTRUTURA EM AÇO E UM LADO DA MESA APOIADO POR UM ARMÁRIO COM NICHO, ESPAÇO PARA CPU, TRÊS GAVETAS LATERAIS, UM ARMÁRIO BAIXO COM UMA PORTA E UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS FAZENDO COMPLEMENTO AO ARMÁRIO DA MESA, TAMPO SUPERIOR COM CAIXA DE TOMADA INTEGRADA NO ARMÁRIO LATERAL. MEDIDAS: 2200X800X740MM (LXPXA), TAMPO DA MESA CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADO SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, PÉ TRAVE MEDINDO L 50 X P 790 X A 705 MM CONFECCIONADOS COM TUBOS QUADRADOS NA MEDIDA DE 50 X 50 X 1,2 CORTADOS A 45 GRAUS EM DIAGONAL FORMANDO UM CAVALETE COM FORMATO EM "U" SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, TORNANDO-O UMA PEÇA ÚNICA E INSEPARÁVEL. TAMPO DO PEDESTAL MISTO MEDINDO L 1600 X P 500 MM, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADO SOB PRESSÃO, COM 18 MM, ARMÁRIO NICHO MEDINDO L 800 X P 500 X A 635 MM, CORPO (02 LATERAIS, 01 DIVISÓRIA VERTICAL, 02 FUNDOS, 01 FUNDO FALSO, 01 TAMPO INFERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL).	UN	1,00	4.388,17		0,00	0,00
----	-------	--	----	------	----------	--	------	------



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

16	46587	<p>CONJUNTO MESA GERÊNCIA COM TAMPO EM MDP, ESTRUTURA EM AÇO E UM LADO DA MESA APOIADO POR UM ARMÁRIO COM NICHO, ESPAÇO PARA CPU E TRÊS GAVETAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR COM CAIXA DE TOMADA INTEGRADA NO ARMÁRIO LATERAL. MEDIDAS: 2000X800X740MM (LX PXA), TAMPO DA MESA CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADO SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO POSICIONADA HORIZONTALMENTE SOB TAMPO (02 PEÇAS) METÁLICA CONSTITUÍDA POR EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR, 50 X 20 X 1,5 MM, CORTADAS COM CORTE A LASER, DISPENSANDO O USO DE SOLDA, APOIADA NAS MÃO FRANCESAS DO PÉ TRAVE E TUBO DE APOIO (ARMÁRIO), TRAVAMENTO VIA PARAFUSO M6, SERVINDO COMO DISTANCIADOR ENTRE O TAMPO E PÉS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (UM LADO POR ARMÁRIO PEDESTAL MISTO E DO OUTRO PÉ TRAVE) PÉ TRAVE MEDINDO L 50 X P 790 X A 705 MM CONFECCIONADOS COM TUBOS QUADRADOS NA MEDIDA DE 50 X 50 X 1,2 CORTADOS A 45 GRAUS EM DIAGONAL FORMANDO UM CAVALETE COM FORMATO EM "U" SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, TAMPO DO PEDESTAL MISTO MEDINDO L 1200 X P 500 MM, ARMÁRIO NICHO MEDINDO L 800 X P 500 X A 635 MM, CORPO (02 LATERAIS, 01 DIVISÓRIA VERTICAL, 02 FUNDOS, 01 FUNDO FALSO, 01 TAMPO INFERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL), O TAMPO POSSUI UM RECORTE RETANGULAR PARA ACOPLAMENTO DE UMA CAIXA ELÉTRICA. CAIXA ELÉTRICA CONFECCIONADA EM DUAS PARTES (TAMPA E PORTA TOMADAS).</p>	UN	1,00	3.830,91			0,00	0,00
17	46569	<p>CONJUNTO PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA COM ESTRUTURA EM AÇO , COM 04 POSTOS DE TRABALHO , SENDO DOIS TAMPONOS EM MDP 25MM , COM DUAS CAIXAS DE TOMADA , SENDO UMA DE CADA LADO DO TAMPO E AMBAS EMBUTIDAS NO TAMPO E CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA INTEGRADA NA ESTRUTURA CENTRAL , DOTADA DE UMA SUBIDA DE FIAÇÃO VERTICAL , PAINEL DIVISOR EM MDP DE 15MM (02 PEÇAS), MEDINDO L 1300 X A 250 MM, GAVETEIRO FIXADO Á ESTRUTURA COM DUAS GAVETAS DO MESMO TAMANHO (MEDIDAS : 300X440X257 LX PXA) SENDO UM PARA CADA LADO DOS TAMPONOS, (MEDIDA DA PLATAFORMA:2800X1320X740MM LX PXA).</p>	UN	8,00	4.072,49			0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

18	46570	CONJUNTO PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA COM ESTRUTURA EM AÇO , COM 05 PONTOS DE TRABALHO ,SENDO DOIS TAMPOS EM MDP 25MM COM DUAS CAIXAS DE TOMADA , SENDO UMA DE CADA LADO DO TAMPO E AMBAS EMBUTIDAS NO TAMPO E CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA INTEGRADA NA ESTRUTURA CENTRAL , DOTADA DE UMA SUBIDA DE FIAÇÃO VERTICAL PAINEL DIVISOR EM MDP DE 15MM (02 PEÇAS) MEDINDO L 1300 X A 250 MM, GAVETEIRO FIXADO A ESTRUTURA COM DUAS GAVETAS DO MESMO TAMANHO (MEDIDAS : 300X 440X257 LXPXA) SENDO UM PARA CADA LADO DOS TAMPOS PLATAFORMA SIMPLES COMPLEMENTO COM MEDIDAS DE 1320X700X740MM LXPXA COM 25 MM, DOTADO DE PAINEL DIVISOR EM MDP 15 MM (01 PEÇA) MEDINDO L 1300 X A 250 MM E GAVETEIRO FIXO COM AS MEDIDAS DOS ANTERIORES, (MEDIDAS DA PLATAFORMA :2800X1320X740MM LXPXA.)	UN	1,00	4.777,23			0,00	0,00
19	46571	CONJUNTO PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA E UMA SIMPLES AMBAS COM ESTRUTURA EM AÇO , COM 03 POSTOS DE TRABALHO , TAMPO EM MDP 25MM , COM DUAS CAIXAS DE TOMADA ,SENDO UMA DE CADA LADO DO TAMPO E AMBAS EMBUTIDAS NO TAMPO E CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA INTEGRADA NA ESTRUTURA CENTRAL , DOTADA DE UMA SUBIDA DE FIAÇÃO VERTICAL , PAINEL DIVISOR EM MDP DE 15MM (01 PEÇA), MEDINDO L 1300 X A 250 MM , GAVETEIRO FIXADO Á ESTRUTURA COM DUAS GAVETAS DO MESMO TAMANHO MEDIDAS : 300X440X257 LXPXA SENDO UM PARA CADA LADO DO TAMPO , PLATAFORMA SIMPLES COMPLEMENTO COM MEDIDAS DE 1320X700X740 LXPXA, COM 25MM DOTADO DE PAINEL DIVISOR EM MDP 15MM (01 PEÇA), MEDINDO L 1300 X A 250 MM E GAVETEIRO FIXO COM AS MESMAS MEDIDAS DOS ANTERIORES.	UN	3,00	2.718,93			0,00	0,00
20	46572	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS DO MESMO TAMANHO, MEDIDAS: 394X446X647MM (LXPXA), TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. GAVETAS (04 GAVETAS) INTERNAMENTE EM AÇO OU MDP. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA. ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO.	UN	3,00	824,44			0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

21	46576	MESA ANGULAR COM TAMPO EM MDP 25MM E GAVETEIRO FIXO, MEDIDAS: 1400X1400X600X740MM (LXPA), TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO Prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, calha berço para passagem de fiação, gaveteiro com corpo e frente das gavetas em MDP fixado à estrutura com duas gavetas do mesmo tamanho, medidas: 300x440x257 (LXPXA).	UN	3,00	2.006,99		0,00	0,00
22	46577	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 25MM, MEDIDAS: 2500X1100X740MM (LXPXA), TAMPO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL.	UN	1,00	1.926,25		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

23	46578	<p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 25MM, MEDIDAS: 3000X1100X740MM (LX PXA), TAMPO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O TAMPO POSSUI 02 RECORTES RETANGULARES PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ELÉTRICA CONFECCIONADA EM DUAS PARTES (TAMPA E PORTA TOMADAS), SENDO A TAMPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 105º FIXADA AO TAMPO POR MEIO 02 CHAPINHAS DE AÇO MOLA E PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 3,5 X 16 MM, E A PORTA TOMADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA 0,95 MM EMBUTIDO COM 08 ORIFÍCIOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT), 04 ORIFÍCIOS QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, E FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE 48 X 13 MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL.</p>	UN	3,00	3.071,23	0,00	0,00
----	-------	---	----	------	----------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

24	46579	MESA PENINSULAR TIPO GOTA COM TAMPO EM MDP DE 25MM, MEDIDAS: 1800X1750X740MM (LXPXA), TAMPO COM FORMATO ANGULAR ERGONÔMICO, INTEIRIÇO, COM A DISTÂNCIA DIAGONAL ENTRE O CANTO ONDE SE FORMA O VÉRTICE CENTRAL EXTERNO ATÉ O RAIOS PERPENDICULAR A CURVATURA INTERNA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1090 MM. O MODELO DE CORTE INTERNO É UM CHANFRO RETO COM OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 150 MM, TANGENCIANDO AS LATERAIS DO TAMPO, CUJA PROFUNDIDADE É EXATOS 600 MM, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE DOIS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, CALHA BERÇO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, . PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM.	UN	3,00	2.539,61	0,00	0,00
25	46575	MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO, MEDIDAS: 1400X600X740MM (LXPA), TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA , O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. CALHA TIPO BERÇO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, GAVETEIRO COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP FIXADO À ESTRUTURA COM DUAS GAVETAS DO MESMO TAMANHO, MEDIDAS: 300X440X257 (LXPXA).	UN	8,00	1.557,45	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

26	46580	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INTEIRIÇO. MEDIDAS: 2000X800X740MM (LXPXA), TAMPO DA MESA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE MDF, SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 6 MM DE ESPESSURA, SENDO UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO EM COLMÉIA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 160 G/M2, FIXADA COM COLA DE SILICATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL. OS PAINÉIS DE MDF SÃO REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE TUBOS METÁLICOS DISTANCIADORES 50 X 50 X 10 MM, FIXADOS AO TAMPO DO GAVETEIRO PEDESTAL POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6; E AO TAMPO DA MESA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. PÉS PAINEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 54 MM, CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE MDF DE 28MM.	UN	2,00	2.109,12		0,00	0,00
27	46581	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA COM ESTRUTURA EM AÇO , COM 02 PONTOS DE TRABALHO , TAMPO EM MDP 25MM , COM DUAS CAIXAS DE TOMADA , SENDO UMA DE CADA LADO DO TAMPO E AMBAS EMBUTIDAS NO TAMPO E CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA INTEGRADA CENTRAL , DOTADA DE UMA SUBIDA DE FIAÇÃO VERTICAL , PAINEL DIVISOR EM MDP DE 15MM (01 PEÇA), MEDINDO L 1300 X A 250 MM, GAVETEIRO FIXADO Á ESTRUTURA COM DUAS GAVETAS DO MESMO TAMANHO (MEDIDAS : 300X440X257 LXPXA) SENDO UM PARA CADA LADO DO TAMPO (MEDIDAS DO TAMPO:1400X1320X740MM LXPXA).	UN	6,00	2.122,23		0,00	0,00
33	46582	PÚLPITO EM MDP COM MEDIDAS 800X600X1600MM FABRICADO EM CHAPAS DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA BORDA DE NO MÍNIMO 0,2MM DE ESPESSURA.	UN	1,00	1.681,67		0,00	0,00
38	46583	SUPORTE PARA CPU - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM GRANDE RESISTÊNCIA A IMPACTO, SISTEMA QUE PERMITE AJUSTE DE LARGURA DE ACORDO COM O MODELO DE CPU. POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DIMENSÕES 310MM (P) X 233MM (L) X 144MM (H).	UN	74,00	89,25		0,00	0,00
VALOR TOTAL							R\$ 0,00	



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.	
NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ

Observação: O licitante vencedor deverá dispor de materiais de primeira qualidade, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

2) Do Fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado da seguinte forma:

a) de forma integral ou parcelada a ser definido pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

b) Forma de pagamento: em até 30(trinta) dias, após fornecimento do objeto.

c) A cor dos móveis deverá ser padrão e ficará a critério da administração a escolha e será definida com o vencedor de cada item.

d) O prazo para a entrega dos materiais é de 30 dias.

3 DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

3.1. Estimam-se os gastos com fornecimento de materiais é **R\$ 424.061,65** (quatrocentos e vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4 DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado parceladamente em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com as certidões negativas de



tributos federais, estaduais e municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. Optar pela contratação ou não dos itens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos itens respeitada à legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação no Diário Oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.3. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 5.1.5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.
- 5.1.8. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.
- 5.1.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:**
- 5.2.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.
- 5.2.2. Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e execução do fornecimento dentro das normas estabelecidas no edital
- 5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 5.2.4. Informar ao Setor de Contratos, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
- 5.2.5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.
- 5.2.6. Notificar a Secretaria Municipal solicitante do município /Departamento Central de Compras, dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.
- 5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedora.
- 5.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.
- 5.3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):**
- 5.3.1. Entregar os itens contratados nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

- 5.3.2. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.4. Substituir os itens recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos Ata de Registro de Preços.
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.
- 6.2. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 6.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.
- 6.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.
- 6.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 6.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 6.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da ata de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

6.8. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigido da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade do INSS e do FGTS, Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

6.9. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da administração direta e indireta, do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

7.2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação de sanções previstas no Contrato.

7.3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

7.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participou do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal solicitante do município de Santa Rita do Pardo, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

7.5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação dos itens objeto desta licitação com preços superiores aos registrados, devendo notificar a Secretaria solicitante do Município /Departamento Central de Compras, os casos de licitações com preços inferiores a estes.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 7.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos itens, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Maiany Santos da Silva
Pregoeira